SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

NUCLEO DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 30001000574.000006/2026-62

Despacho: 165

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES – NCPL

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 30001000574.000006/2026-62
Unidade requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB
Objeto: Aquisição de smartphones, tablets e bicicletas destinados à premiação dos estudantes e professores orientadores vencedores do V Concurso Transitando com Segurança em Olinda/2026.
Valor global estimado: R$ 13.640,16
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, inciso XXIII, 23, 40, 72 e 75, inciso II; Decreto Federal nº 12.807/2025; Decreto Municipal nº 012/2026; e regulamentação municipal aplicável.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de 02 (dois) smartphones, 04 (quatro) tablets e 04 (quatro) bicicletas**, novos e de primeiro uso, destinados à premiação dos estudantes e professores orientadores vencedores do V Concurso Transitando com Segurança em Olinda/2026, promovido pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda – SMOB.

1.2. O fornecimento será realizado de forma integral, por item, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e utilização, acompanhados de seus acessórios, manuais e garantias aplicáveis.

1.4. A contratação não contempla serviços de passeio, transporte de estudantes, ingressos ou outras atividades educativas eventualmente relacionadas ao concurso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição decorre da necessidade de disponibilização das premiações previstas no âmbito do V Concurso Transitando com Segurança em Olinda/2026, regulamentado

pelo Decreto Municipal nº 012/2026.

2.2. O concurso integra as ações de educação para o trânsito promovidas pela SMOB, incentivando a participação de estudantes e professores e contribuindo para a conscientização sobre segurança viária, cidadania e preservação da vida.

2.3. A contratação busca assegurar a entrega dos bens aos contemplados, em conformidade com as categorias e os quantitativos definidos pela unidade requisitante.

2.4. A solução foi analisada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que identificou a aquisição como alternativa adequada ao atendimento da demanda.

2.5. A estimativa de preços foi estruturada mediante pesquisa de mercado e referências de contratações públicas, conforme Mapa de Pesquisa de Preços e Memória de Cálculo integrante dos autos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Item	**Descrição resumida**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário estimado**	**Valor total estimado**
01	Smartphone Android, Octa-Core, 8 GB RAM, 128 GB armazenamento	Unid.	02	R$ 1.899,00	R$ 3.798,00
02	Tablet Android, Octa-Core, 4 GB RAM, 64 GB armazenamento	Unid.	04	R$ 900,00	R$ 3.600,00
03	Bicicleta aro 26, quadro de alumínio, mínimo de 18 marchas e suspensão dianteira	Unid.	04	R$ 1.560,54	R$ 6.242,16
	VALOR GLOBAL ESTIMADO		**10**		**R$ 13.640,16**

Smartphone novo, de primeiro uso, com as seguintes características mínimas:

a) Sistema operacional Android;

b) Processador Octa-Core;

c) Memória RAM física mínima de 8 GB;

d) Armazenamento interno mínimo de 128 GB;

e) Tela sensível ao toque;

f) Conectividade Wi-Fi e Bluetooth;

g) Compatibilidade com redes móveis disponíveis no Brasil;

h) Bateria recarregável;

i) Homologação pela ANATEL, quando aplicável;

j) Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 02 unidades.

3.2. Item 02 – Tablet

Tablet novo, de primeiro uso, com as seguintes características mínimas:

a) Sistema operacional Android;

b) Processador Octa-Core;

c) Memória RAM física mínima de 4 GB;

d) Armazenamento interno mínimo de 64 GB;

e) Tela sensível ao toque;

f) Conectividade Wi-Fi e Bluetooth;

g) Bateria interna recarregável;

h) Acessórios essenciais ao funcionamento;

i) Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 04 unidades.

3.3. Item 03 – Bicicleta

Bicicleta nova, de primeiro uso, com as seguintes características mínimas:

a) Aro 26;

b) Quadro fabricado em alumínio;

c) Sistema de transmissão com no mínimo 18 marchas;

d) Garfo com suspensão dianteira;

e) Sistema de freios compatível com o modelo;

f) Aros e pneus adequados à utilização;

g) Guidão, selim, pedais e demais componentes necessários ao funcionamento;

h) Entrega montada e regulada;

i) Garantia legal e demais garantias aplicáveis.

Quantidade: 04 unidades.

4. NATUREZA DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Os bens são classificados como comuns, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

4.2. O fornecimento será realizado em parcela única para cada item contratado.

4.3. A contratação será estruturada por itens independentes, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada segmento.

4.4. Não será admitido o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou de características inferiores às exigidas.

4.5. O fornecimento não caracteriza serviço continuado nem demanda dedicação exclusiva de mão de obra.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2. A entrega será realizada na sede da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda – SMOB, em endereço a ser indicado formalmente pela Administração.

5.3. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da unidade responsável pelo recebimento, mediante agendamento prévio.

5.4. Todos os custos de transporte, embalagem, carga, descarga, montagem das bicicletas e demais despesas necessárias à entrega estarão incluídos nos preços contratados.

5.5. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, identificação dos modelos e documentação de garantia.

5.6. O fornecedor deverá comunicar previamente qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo de entrega.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução terá início após a emissão da ordem de fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

6.2. O fornecedor deverá disponibilizar os bens em conformidade com as especificações e quantidades contratadas.

6.3. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias, defeitos, ausência de componentes essenciais ou incompatibilidade com os requisitos técnicos.

6.4. Os bens rejeitados deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a notificação.

6.5. A entrega será considerada concluída após a conferência e o recebimento definitivo dos produtos.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução será acompanhada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, observadas as competências de gestão e fiscalização.

7.2. Compete à fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das condições de fornecimento;

II – Conferir as quantidades entregues;

III – Verificar a compatibilidade dos produtos com as especificações;

IV – Registrar eventuais irregularidades;

V – Solicitar substituições ou correções;

VI – Emitir manifestação sobre o recebimento dos bens.

7.3. A gestão administrativa deverá acompanhar os registros de execução, a documentação necessária à liquidação da despesa e as providências relativas ao pagamento.

7.4. A atuação da fiscalização não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade dos produtos.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1. O recebimento dos bens observará o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos e das condições aparentes dos produtos.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade técnica dos bens.

8.4. A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, produtos entregues em desacordo com as especificações.

8.5. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou desconformidades identificadas posteriormente, durante o período de garantia.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição será realizada por unidade efetivamente fornecida e recebida definitivamente.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com os quantitativos entregues e aceitos, observados os preços unitários contratados.

9.3. A liquidação da despesa dependerá da apresentação da nota fiscal e da documentação exigível, acompanhadas do atesto do responsável pelo recebimento.

9.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da regular liquidação da despesa, observadas as normas financeiras municipais.

9.5. Não será realizado pagamento antecipado.

9.6. Os valores contratados compreenderão todos os tributos, encargos, fretes e despesas necessárias ao fornecimento integral dos produtos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor global estimado é de **R$ 13.640,16 (treze mil, seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos)**.

10.2. A estimativa foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante referências de contratações públicas e levantamento de preços do mercado privado.

10.3. Adotou-se a mediana dos valores pesquisados como critério de formação do

preço unitário estimado.

10.4. A composição detalhada dos valores encontra-se no Mapa de Pesquisa de Preços e Memória de Cálculo integrante do processo administrativo.

10.5. A estimativa deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios das fontes utilizadas, incluindo a identificação dos fornecedores, características dos produtos e condições comerciais.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação será processada mediante **dispensa eletrônica de licitação, em razão do valor**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e a regulamentação municipal aplicável.

11.2. Para o exercício de 2026, o limite atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 corresponde a R$ 65.492,11.

11.3. A adoção da dispensa dependerá da verificação dos somatórios previstos no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às despesas realizadas no exercício financeiro e às contratações de objetos de mesma natureza.

11.4. O procedimento eletrônico será realizado por meio de plataforma de contratações utilizada pela Administração, com observância das exigências de publicidade aplicáveis.

11.5. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.6. A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes para comprovação das características dos produtos ofertados.

11.7. A seleção deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, eficiência, competitividade e julgamento objetivo.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. O fornecedor selecionado deverá apresentar a documentação de habilitação compatível com a natureza e o valor da contratação, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Serão exigidos, conforme aplicabilidade:

I – Ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente;

II – Documento de identificação do representante legal, quando necessário;

III – Comprovante de inscrição no CNPJ;

IV – Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social;

V – Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

VI – Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

VII – Certificado de Regularidade do FGTS;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

IX – Certidão de falência ou documento equivalente, quando exigível e pertinente;

X – Consultas aos cadastros de sanções e impedimentos aplicáveis, incluindo CEIS e CNEP.

12.3. Os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

12.4. A documentação será encaminhada pelo fornecedor selecionado e analisada pelos agentes responsáveis pela habilitação.

12.5. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer informações e confirmar a autenticidade dos documentos, nos limites legais.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Fornecer os bens conforme as especificações e quantidades contratadas.

13.2. Cumprir os prazos e condições de entrega.

13.3. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, montagem e entrega dos produtos.

13.4. Substituir produtos defeituosos ou em desconformidade, sem custos adicionais.

13.5. Assegurar as garantias exigidas.

13.6. Manter as condições de habilitação exigíveis durante a execução.

13.7. Responder pelos danos decorrentes de sua atuação, na forma da legislação aplicável.

13.8. Prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Disponibilizar as informações necessárias à execução do fornecimento.

14.2. Emitir a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

14.3. Designar os responsáveis pelo acompanhamento e recebimento dos produtos.

14.4. Conferir os bens entregues.

14.5. Comunicar formalmente eventuais irregularidades.

14.6. Efetuar o pagamento dos produtos regularmente recebidos e liquidados.

14.7. Adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento das condições contratadas.

15. GARANTIA DOS PRODUTOS

15.1. Os smartphones e tablets deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

15.2. As bicicletas deverão possuir a garantia legal e as garantias adicionais eventualmente oferecidas pelo fabricante ou fornecedor.

15.3. Durante o período de garantia, os fornecedores deverão responder pelos defeitos cobertos, observadas as condições legais e contratuais.

15.4. A garantia não afasta a responsabilidade por vícios e defeitos previstos na legislação aplicável.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, o contraditório, a ampla defesa e os critérios legais de proporcionalidade.

16.4. As condições específicas de aplicação de multas deverão constar do instrumento convocatório ou contratual pertinente.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação, cujo valor global estimado corresponde a **R$ 13.640,16 (treze mil, seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos)**, correrão à conta dos créditos orçamentários próprios da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda – SMOB, destinados ao exercício financeiro de 2026.

17.2. Conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Departamento Financeiro da SMOB, datada de 17 de novembro de 2026, foram informadas a disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da presente contratação e sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário municipal.

17.3. Dotação orçamentária

Classificação orçamentária	**Identificação**
Órgão	Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB
Programa	3064
Ação	2136
Elemento de Despesa	3.3.90.31.00
Descrição do Elemento de Despesa	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recursos	1752
Valor Estimado da Contratação	R$ 13.640,16

Exercício Financeiro	2026

17.4. A classificação orçamentária indicada corresponde à finalidade da aquisição dos bens destinados à premiação dos estudantes e professores orientadores vencedores do V Concurso Transitando com Segurança em Olinda/2026.

17.5. Nos termos da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida com fundamento no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa possui disponibilidade orçamentária e financeira por meio da Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

17.6. A Declaração de Disponibilidade Orçamentária integra a documentação destinada à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.7. Previsão no Plano de Contratações Anual – PCA

Informação	**Identificação**
Exercício do PCA	2026

17.8. A identificação da demanda no Plano de Contratações Anual – PCA deverá ser formalizada pelo setor competente, observada a regulamentação municipal aplicável.

17.9. A execução da despesa observará os créditos orçamentários indicados, mediante emissão do respectivo empenho prévio e cumprimento das normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

18. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1. Os bens deverão apresentar condições adequadas de qualidade, durabilidade e segurança.

18.2. As embalagens deverão proteger os produtos durante o transporte e permitir sua adequada destinação.

18.3. Deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis aos equipamentos eletroeletrônicos, baterias e demais componentes.

18.4. A adoção de critérios ambientais deverá respeitar a proporcionalidade e a competitividade da contratação.

19. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

19.1. A contratação será dividida em três itens independentes, correspondentes a smartphones, tablets e bicicletas.

19.2. O parcelamento decorre da natureza distinta dos bens e da possibilidade de fornecimento por empresas especializadas em diferentes segmentos.

19.3. A divisão por item amplia a competitividade e permite a seleção da proposta mais vantajosa para cada produto, sem comprometer o atendimento da necessidade administrativa.

20. VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO

20.1. A contratação será formalizada por instrumento contratual ou instrumento substitutivo legalmente admitido, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

20.2. A vigência deverá abranger o prazo necessário ao fornecimento, recebimento e cumprimento das obrigações contratuais, observada a natureza da aquisição.

20.3. As obrigações de garantia permanecerão exigíveis durante os respectivos prazos, ainda que encerrada a vigência do instrumento contratual.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Integram a fundamentação da presente contratação o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Mapa de Pesquisa de Preços e Memória de Cálculo, a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e os demais documentos constantes dos autos.

21.2. A contratação destina-se exclusivamente ao fornecimento dos bens especificados, para atendimento das premiações dos estudantes e professores orientadores vencedores do V Concurso Transitando com Segurança em Olinda/2026.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e as condições estabelecidas no procedimento de contratação.

Olinda/PE, 24 de novembro de 2026.

_____

Wagner Lucena
Coordenador do Núcleo de Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Mat: 70.656-6/4 Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB

_____

Responsável pela validação técnica da demanda
Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Rodrigues De Lucena**, em 24/11/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Olinda, com fundamento no Decreto nº 063, de 22 de julho de 2026.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137613** e o código CRC **9D849F8C**.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Av. Dr Joaquim Nabuco, 473, - Bairro Varadouro, Olinda/PE - CEP 53020-310, Telefone: